

PORTARIA ANAC Nº 1350/SSO, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Homologa o curso prático de Voo por Instrumento da Morandi & Morandi Escola de Aviação Civil Ltda.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso de Voo por Instrumento, parte prática, pelo período de 05 (cinco) anos, da Morandi & Morandi Escola de Aviação Civil Ltda., nome fantasia AMP Escola de Aviação Civil, situada na Rodovia Carlos João Strass – Km 12, s/n, Aeroporto 14 bis – Hangar 3 e 4 – Distrito de Warta, Londrina - PR, CEP 86084-460, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.243160/2011-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA